



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

A PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso da competência legal que lhe foi conferida, nos termos do inciso II do art. 19, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e do art. 5º do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, tendo em vista a aprovação do Parecer PGFN/CRJ/Nº 2132/2010, desta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, conforme despacho publicado no DOU de 13/10/2010, DECLARA que fica autorizada a dispensa de apresentação de contestação, de interposição de recursos e a desistência dos já interpostos, desde que inexistam outros fundamentos relevantes:

"nas ações judiciais que visem obter a declaração de que o prazo decadencial para a constituição do crédito relativo às contribuições previdenciárias, mesmo antes da CF/88 e após a EC 8/77, é quinquenal."

JURISPRUDÊNCIA: REsp 1138159/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/11/2009, DJe 01/02/2010; EREsp 413.343/SC, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 09/05/2007, DJ 21/05/2007 p. 530; REsp 961.296/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/08/2008, DJe 01/09/2008; AgRg no REsp 1019958/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 06/08/2009, DJe 25/08/2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO MATO GROSSO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Excluir pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A PROCURADORA CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º, da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4, de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º - Ficam excluídos do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 de acordo com seu art. 7º, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas ao Anexo único a este Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do §3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 2º - O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretária da Receita Federal na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º - É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contados da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido à Procuradora Chefe da Fazenda Nacional em Mato Grosso, com endereço na Avenida Juliano Costa Marques, nº 99 - Bairro Jd. Aclimação - CEP 78.050-907 - Cuiabá/MT, na forma do art. 14 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03/2004.

ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

ANEXO

PROCURADORA - CHEFE DA FAZENDA NACIONAL/MT
OAB/MT 2287 - B - MATRÍCULA SIPE 12.409

ANEXO ÚNICO

MOTIVO DA EXCLUSÃO: INADIMPL PAES-PARCELA MINIMA-SISTEMA

ORGAO RESPONSÁVEL PELA EXCLUSÃO: PGFN
OPTANTE NOME

004.702.498-46 ADALBERTO JOSE CHIQUITO
004.739.598-28 JOSE FRANCISCO DIORIO CATINI
005.804.901-06 ORMEZINO CARNEIRO PRADO
008.985.542-68 ANTONIO ALVES DE CASTRO
028.212.651-15 SEBASTIÃO ANTUNES DE OLIVEIRA
037.350.438-10 CATIA CANOVA NANO VITORINO
040.073.954-20 MARIA IRENE DE SOUZA MOXOTO
041.999.449-15 PERCIO LOPES DE CAMARGO
044.534.251-04 JOSE DARCI LEMES
048.392.851-87 CARLOS EDUARDO SANTOS COSTA
059.162.830-91 ABILIO HENTIQUE CATARINO
074.712.031-53 JURANDYR NASCIEMNTO DA SILVA
086.149.381-87 NADIR GONÇALVES MANSUR BUMLAJ
086.271.420-68 LUIZ GIRARDELLO
126.481.401-15 NEUZA MARIA BINI PEREIRA
126.959.981-04 PAULO CELIO DE ARRUDA
133.408.914-00 EDIGAR FERREIRA REGO
160.204.991-20 CARLOS ANTONIO DE BORGES GARCIA
163.757.340-53 CLAYTON LUIZ ZAFFARI
163.987.342-20 JOEL MENDES DA LUZ
194.407.311-68 ADÃO FERNANDES E SILVA

200.639.110-00 DAMIÃO DE OLIVEIRA RAMOS
201.783.281-20 MARIA JOANA
275.904.370-34 VALDIR KOCH
366.678.207-82 JOSÉ SILVIO LEITE JACOME
491.269.387-15 ARTHUR CORREA MILITÃO
503.957.341-34 JOSE IDEMAR MARCATO
520.629.459-49 VANILDA FRANCISCA DOS SANTOS
551.536.661-15 ODILZA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SILVA
558.849.200-59 EUDA TEREZINHA PINHEIRO
566.220.316-49 ULISSES CORREA PEDROSA
567.698.578-04 JOSE DARCIO DE ANDRADE RUDNER
747.647.138-53 ED CANUTO BRANDINI
797.317.408-72 PAULO EGBERTO DE TOLETO RIBEIRO
194.407.311.68 ADÃO FERNANDES E SILVA
00.059.317/0001-01 JPPG PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA
00.096.468/0001-21 SIDNEY A A DE RAMOS
00.181.206/0001-65 SERRARIA HUBNER BUSS LTDA
00.205.034/0001-12 SAN BASTER CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERC
00.335.497/0001-07 A DIAS DE ALMEIDA
00.453.648/0001-13 ALEX DE JESUS OLIVEIRA
00.465.470/0001-20 INCOPOR INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS L
00.594.009/0001-78 AUTOBOA AUTO ELETRICA E MECANICA LTDA
00.671.429/0001-00 ELIZA BRAGA DE OLIVEIRA
00.730.165/0001-19 R TARACIUK COMERCIO
00.808.958/0001-15 APARECIDA DIVINA CABRAL ME
00.955.641/0001-08 DILCEO F DA SILVA & CIA LTDA
01.037.795/0001-75 R. RODRIGUES NEVES & CIA LTDA
01.038.009/001-54 O L MACEDO
01.045.184/0001-79 ARTE & COSTURA COM DE AVIAMENTOS E CONFE
01.053.628/0001-18 HM BORGES & CIA LTDA
01.055.722/0001-06 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
01.070.363/0001-66 ELIEBE VILANOVA RIBEIRO
01.102.627/0001-16 TEIXEIRA DA SILVA & CIA LTDA
01.107.412/0001-98 ANTONIO A M CARVALHO
01.121.188/0001-99 GUANAES SIMOES & CIA LTDA
01.194.468/0001-27 CARLOS E RIBEIRO
01.235.083/0001-60 A R DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
01.354.493/0001-20 P GIMENEZ FILHO SUPERMERCADO - ME
01.589.663/0001-56 AUTO PEÇAS E MECANICA STOP LTDA
01.617.466/0001-01 CLEO TOSETO
01.647.751/0001-85 ELZA DE CAMPOS FORMIGHIERI - ME
01.647.860/0001-84 Y M DE CAMARGO BUCCI ME
01.672.794/0001-00 GRAFICA E PAPELARIA LUZ E VIDA LTDA - ME
01.759.221/0001-00 CRISTHIANE G. DE CARVALHO DIAS - ME
01.863.554/0001-85 OSMAR GONÇALVES LEITE EPP
01.875.608/0001-22 MARIA APARECIDA LEITE TERRA LIMA
01.963.113/0001-55 PAULINI & CIA LTDA ME
01.976.935/0001-70 MADEREIRA PEREIRA NUNES LTDA
02.247.681/0001-12 D. VENDRAMIN & CIA LTDA - ME
02.313.988/0001-74 D C B FORTES SERVIÇOS EPP
02.338288/0001-34 D. G. LAVRATTI IND. É COM ME
02.399.612/0001-24 L BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
02.423.758/0001-68 JUVENAL TOGO
02.509.586/0001-400 MADEREIRA CASSERES LTDA
02.546.562/0001-60 D VIEIRA SANTOS -ME
02.567.190/0001-59 JORDANI MADEIRAS LTDA - ME
02.573.472/0001-69 AUTO FIBRAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
02.617.580/0001-96 D. L. REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
02.761.194/0001-73 DROGARIA ALZIRA LTDA ME
02.863.662/0001-10 BARTOLOMEU COMERCIO DE PETROLEO LTDA
03.103.090/0001-34 RAUL LUIZ SFREDO
03.161.793/0001-19 VILLAGE ENERGIA AMBIENTAL LTDA
03.185.245/0001-29 JOSE RANDOLPHO DE AZEVEDO
03.176.939/0001-80 PEDRO NETO DA SILVA ME
03.211.155/0001-65 GHASSAN M. ABDEL AZIZ AL RAIY
03.229.416/0001-74 AGUIAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA
03.420.541/0001-67 PRADO AMARAL & AMARAL LTDA - ME
03.425.104/0001-36 NASA TRANSPORTES E COMERCIO DE PEÇAS PAR
03.440.553/0001-53 L.B. GRAMINHA - ME
03.490.059/0001-01 GENEZIO LUIZ DA SILVA
03.573.098/0001-64 3M INDUSTRIA E COMERCIO DE GESSO LTDA
03.750.568/0001-18 CEREALISTA ROSSETTI LTDA - ME
03.848.947/0001-45 Pousada Vale das Águas LTDA - ME
03.852.095/0001-60 BOTOS BAR. RESTAURANTES LTDA
03.908.184/0001-80 AMERICA FAST FOOD LTDA
03.959.405/0001-40 REGILENE S. CLAUDIO
04.102.199/0001-10 M. B. MASSAROLO AUTO PEÇAS - ME
04.176.882/0001-00 ÁGUA BOA-COMERCIO DE APARELHOS PARA TRA
04.275.870/0001-24 ALETEIA DAFINE RODRIGUES ZIBETTI & CIA LTDA
04.584.240/0001-31 A. RIBEIRO CAMPO ACESSÓRIOS - ME
04.906.559/0001-36 GRAFICA TAQUARI LTDA ME
05.052.206/0001-89 INDUSTRIA DE MOVEIS DELVEK LTDA
15.064.546/0001-83 MEGIER MADEIRAS LTDA
15.354.467/0001-07 CENTRO AMERICA AS INDUSTRIA E COMERCIO D

15.947.435/0001-15 MARTINELLO & MARTINELLO LTDA
24.695.876/0001-68 NEWTON CARLOS CHICATI - ME
24.700.148/0001-05 JOÃO GONÇALVES DA SILVA - ME
24.765.745/0001-00HIMEL ELETROTECNICA LTDA
24.969.420/0001-49VOVÓ HELIDE PANIFICADORA E CONFEITARIA
26.556.092/0001-84DECIDENCI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
26.582.304/001-06ANTONIO A DA SILVA MECANICO ME
26.591.487/0001-18JUMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
26.770.198/001-86 AUTO POSTO E RESTAURANTE KANGURU LTDA
26.803.775/0001-99 SANTIAGO TOPO GRAFIA E PROJETOS LTDA
26.808.303/0001-29 JOAQUIM DE CAMARGO COMERCIO
32.931.800/0001-12 VILSON JOSE DA SILVA - ME
32.942.583/0001-66 GRAFICA ALVORADA LTDA - ME
32.981.854/0001-92 VIDRAÇARIA RIOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES.
32.982.563/0001-19 M A VIEIRA DE SOUZA - ME
32.993.396/0001-01 ELIZABETH DE SOUZA MARTINS - ME
33.017.534/0001-80 JOANA ROSA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
33.023.615/0001-92 PALANORTE AUTO PEÇAS E VEICULOS LTDA
33.655.788/0001-23 ANTONIO ALAMINO CACERES
33.695.693/0001-33 ABIGAIL DE ALMEIDA CARLINI
33.722.760/0001-61 TESCH - PRODUTOS DE TELEFONIA INFORMATICA
36.880.664/0001-30 J J PEREIRA E CIA LTDA
36.886.216/0001-43 MUNDO DOS MOVEIS COMERCIAL LTDA
36.905.735/0001-01 ALINE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
36.906.469/0001-31 ABACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA
36.937.209/0001-23 MARIA AMABILE SIMMI GIRELLI - ME
36.941.250/0001-73 EDITORA PAPELARIA MIRANDA - LTDA
36.944.775/0001-65 G F BRASIL ME
36.947.901/0001-32 MARKETING & BUSINESS PROMOÇÕES E VENDAS
37.428.836/0001-00 MORENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
37.478.625/0001-73 NOEL C OLIVEIRA ME
70.425.772/0001-50 LUCIANA ISABEL MARTINS - ME
73.551.348/0001-41 JOSE F SCAQUETTE ME
74.006.917/0001-30SBORCHIA & SBORHIA LTDA - ME
74.056.508/0001-48PAULO IRINEU FOLLMANN
97.388.805/0001-96E L C AQUAPOL COSNTRUÇÕES LTDA - EPP

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010

Interliga o Aeroporto de Londrina - PR, ao Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento - MANTRA

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 34 da Instrução Normativa nº 102, de 20 de dezembro de 1994, declara:

1.O Aeroporto Governador José Richa, localizado no município de Londrina - PR, fica interligado ao Sistema Integrado de Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento MANTRA.

2.Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de outubro de 2010.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 31, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

Divulga a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América no mês de setembro do ano-calendário de 2010, para efeito de apuração do ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie.

A COORDENADORA DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 273 do Regimento Interno da Secretária da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e da delegação de competência de que